



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REF. PROJETO DE LEI Nº 32/2013

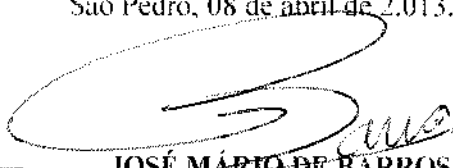
O Projeto de Lei nº 32/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, DISPÕE sobre os estágios de estudantes de curso de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, na Administração Direta e Indireta do Município de São Pedro e dá outras providências.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa e parecer jurídico, verifica-se que o objeto do presente Projeto de Lei concede oportunidades de complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes de nossa cidade, preenche os requisitos contidos na Constituição Federal e está alinhado com a Lei nº 11.788/08 (Lei de Estágio).

Assim, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrita, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 32/2013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 08 de abril de 2013.


JOSE MÁRIO DE BARROS
PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES
RELATOR

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO